



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 059/2016

Inclui ação no Plano Plurianual, cria programa de trabalho no Orçamento Fiscal do exercício de 2016, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art.1º A Lei nº 4.801, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescida da seguinte ação:

PROGRAMA: 0003 – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

AÇÃO: SEAD 03016 – Aportar recursos para cobertura do déficit atuarial do RPPS.

PRODUTO: Aportes de recursos efetuados

UNIDADE DE MEDIDA: Aporte Financeiro

TIPO: Operações Especiais

META FÍSICA: 6

VALOR: R\$ 6.600.000,00

Art.2º A Lei nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescida do programa de trabalho 1.07.1.28.846.0003.0013 – Aporte para o RPPS.

Art.3º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), na seguinte dotação, criada por esta Lei:

1.07.1.28.846.0003.0013.33919700.010000R\$ 6.600.000,00

Art.4º Para fazer face ao crédito criado, constante do art. 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1.07.1.04.122.0045.2035.31901100.010000..... R\$ 1.200.000,00

1.07.3.09.272.0004.2076.31900100.010000..... R\$ 2.300.000,00

1.07.3.09.272.0004.2076.31900300.010000..... R\$ 300.000,00

1.09.1.04.121.0045.2038.31901100.010000..... R\$ 2.500.000,00

1.11.2.15.122.0045.2128.31901100.010000..... R\$ 300.000,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 6 de setembro de 2016.

Vereador GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)
-Presidente-

Vereador JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)
-1º Secretário-